



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 433/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5, inscrita no CPF nº 163.265.455-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a instituição **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.593.575.0001/14, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 23 – Sala 308 – Bairro: Glória – Município: Rio de Janeiro – CEP: 20241-150, neste ato representado por seu Procurador Geral **Padre FELIPE LIMA PIRES**, portador da carteira de identidade nº 12.247.924-9 – **DETRAN / RJ** e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.778.077-60, residente e domiciliado na Praça da Fé, s/nº – Bangu, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no processo **SEI E-23/002/883/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:




Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 433/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **01/01/2023 até 18/06/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/883/2015.

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 397.019,56 (trezentos e noventa e sete mil e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 397.019,56 (trezentos e noventa e sete mil e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)** para o ano de 2023, relativos ao período de: **01/01/2023 a 18/06/2023**.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and smaller initials below it.*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS**

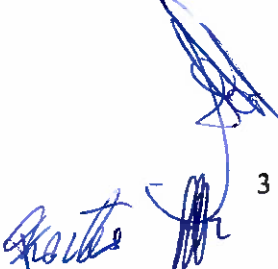
A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 397.019,56 (trezentos e noventa e sete mil e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**, relativos ao período de: **01/01/2023 a 18/06/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

  
3

907



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

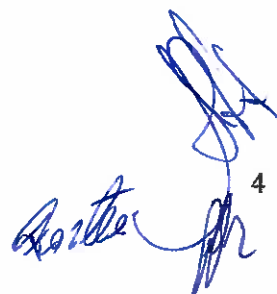
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

  
4



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

**Rio de Janeiro 30 de novembro de 2022.**

*Fernanda Lessa Flores Rodrigues*  
**FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**

**PRESIDENTE / FIA**

*Pe. Felipe Lima Pires*

**Padre FELIPE LIMA PIRES**

**PROCURADOR DA INSTITUIÇÃO**

**Testemunhas:**

1) *Reginaldo Farias da Silva*

**Nome:**

**CPF/MF:**

*089 283 918-08*

2) *Feliana Jane Brito Dias da Rocha*

**Nome:**

**CPF/MF:**

*052 855 857-36*

**PLANO DE TRABALHO**

**DADOS CADASTRAIS**

Proponente:	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro					
CNPJ:	33.593.575/0001-14					
Endereço:	Rua Benjamin Constant, 23 - Glória					
Cidade:	Rio de Janeiro	UF:	RJ	CEP:	20241-150	
Nome do Responsável:	Felipe Lima Pires					
CPF:	102.778.077-60	Identidade:	12.247.924-9	Órgão Expedidor:	DETRAN-RJ	
Endereço do Responsável:	Praça de Fé S/N Bangu Rio de Janeiro-RJ					

**DADOS GERAIS**

Concedente:	Fundação para Infância e Adolescência/ FIA					
COD. Programa de Trabalho:						
Nome Programa de Trabalho:	Programa de Trabalho Protegido na Adolescência/PTPA					
Gestor Proponente:	Fernanda Lessa Flores Rodrigues	Foco de Ação:	Formação de Adolescentes para o Trabalho			

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

Dt Início:	01/01/2023	Dt Fim:	18/06/2023
------------	------------	---------	------------

**VALORES**

Vlr Concedente:	397019,56	Vlr Contr Bens/Serviços:	0,00
Vlr Contrapartida Financeira:	0,00	Vlr Total Proposta:	397019,56

**DADOS BANCÁRIOS**

Cod Banco:	237	Agência:	814	DV Agência:	1	Conta Corrente:	77401	DV Conta:	4
------------	-----	----------	-----	-------------	---	-----------------	-------	-----------	---

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)**

Desenvolver capacitação em geral de adolescentes, visando à qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, por meio de curso com duração de 6 meses, em áreas do município do Rio de Janeiro.

**Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)**

A pastoral do Menor almeja, em parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro/ Fundação Infância e Adolescência, dar continuidade à sua ação de educação para qualificação profissional e garantia de direitos de 240 crianças e adolescentes de 15 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social nas favelas; Cidade de Deus, Rocinha, Parque Columbia/ Pavuna e Brás de Pina/ Quitungo.

**Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa**

O Programa de Trabalho Protegido NA Adolescência/PTPA tem como principal diretriz oferecer ao adolescente a oportunidade de inserção qualificada no mundo do trabalho por meio de ações articuladas com as demais políticas públicas, principalmente para incentivo à educação. Em parceria com instituições públicas e privadas, realizando um trabalho focado em aprendizado adequado à realidade local. Logo, as premissas da FIA/PTPA tem muita sinergia com a missão da Pastoral do Menor/Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

**Público Alvo**

Adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 15 a 18 anos incompletos, oriundos de famílias monoparentais ou não, que vivem em situação de vulnerabilidade social, residentes nas áreas favelizadas do município do Rio de Janeiro.

**Problema a Ser Resolvido**

\* Proposições de atividades e ações que possam mitigar os danos e evitar a propagação da COVID-19 \* Minimizar os efeitos da COVID-19 (pós pandemia) \* Reduzir os efeitos da desigualdade social em relação ao acesso à internet de qualidade e outros equipamentos tecnológicos. \* Habitação - lutas por políticas pois os espaços domésticos são pequenos e insalubres. \* Violência estrutural - propagar a cultura de paz diante das múltiplas expressões da violência oriunda do capitalismo (urbano/doméstico/sexual/físico).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Resultados Esperados**

\* Número de adolescentes com ampliação do universo educacional nas áreas do ensino fundamental e médio. \* Número de adolescentes articulando uma educação com o conhecimento da cultura da cidadania (direitos e deveres). \* Número de adolescentes participantes em seleção ao mercado de trabalho/ aprendizagem. \* Número de adolescentes com aumento de escolarização. \* Número de adolescentes com os laços e relações familiares comunitárias fortalecidas.

**Indicadores Avaliação Resultados**

\* Número de adolescentes participantes em seleção para o mercado de trabalho / aprendizagem. \* Aumento de escolarização. \* Acesso das famílias aos recursos, serviços e programas da rede sócioassistencial, fomentar diálogo e cultura de paz nas relações cotidianas.

**Justificativa Cap. Técnica**

**Justificativa Cap. Gerencial**

**CRONOGRAMA EXECUÇÃO**

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
<b>Meta 1</b>	<b>DESP. ADMINISTR.</b>					
1.1- Rocinha	Energia Elétrica	Mês	6	943,98	01/01/2023	18/06/2023
1.2- Rocinha	Conta Internet	Mês	6	681,76	01/01/2023	18/06/2023
1.3- Rocinha	Conta de Telefone	Mês	6	576,87	01/01/2023	18/06/2023
1.4- Rocinha	Conta de Água	Mês	6	0,00	01/01/2023	18/06/2023
1.5- Cidade de Deus	Energia Elétrica	Mês	6	943,97	01/01/2023	18/06/2023
1.6- Cidade de Deus	Conta Internet	Mês	6	681,76	01/01/2023	18/06/2023
1.7- Cidade de Deus	Conta de Telefone	Mês	6	576,87	01/01/2023	18/06/2023
1.8- Cidade de Deus	Conta de Água	Mês	6	0,00	01/01/2023	18/06/2023
1.9- Parque Columbia	Energia Elétrica	Mês	0	943,97	01/01/2023	18/06/2023
1.10- Parque Columbia	Conta Internet	Mês	0	681,76	01/01/2023	18/06/2023
1.11- Parque Columbia	Conta de Telefone	Mês	0	576,87	01/01/2023	18/06/2023
1.12- Parque Columbia	Conta de Água	Mês	0	1384,49	01/01/2023	18/06/2023
1.13- Quitungo	Energia Elétrica	Mês	0	943,97	01/01/2023	18/06/2023
1.14- Quitungo	Conta Internet	Mês	0	681,76	01/01/2023	18/06/2023
1.15- Quitungo	Conta de Telefone	Mês	0	576,87	01/01/2023	18/06/2023
1.6- Quitungo	Conta de Água	Mês	0	1384,49	01/01/2023	18/06/2023
<b>TOTAIS</b>				<b>11579,39</b>		

**Meta 2 RECURSOS HUMANOS**

2.1-	COORD. GERAL	peessoa	1	13037,30	01/01/2023	18/06/2023
2.2-	COORD. BOCHINHA		1	7464,89	01/01/2023	18/06/2023
2.3-	COORD. CEFAN	peessoa	0	0,00	01/01/2023	18/06/2023
2.4	COORD. CIAMPA		0	0,00	01/01/2023	18/06/2023
2.5	COORD. PO. COLUMBIA		1	7464,89	01/01/2023	18/06/2023
2.6	COORD. QUITUNGO		1	7464,89	01/01/2023	18/06/2023
2.7	COORD. CID. De DEUS		1	7464,89	01/01/2023	18/06/2023
2.8-	ASSISTENTE SOCIAL	peessoa	2	14932,32	01/01/2023	18/06/2023
2.10	PSICÓLOGA	peessoa	1	14932,32	01/01/2023	18/06/2023
2.11	AUX. ADMINISTRATIVO	peessoa	1	2936,29	01/01/2023	18/06/2023
2.12	INSTR. PORTUGUÊS	peessoa	2	13645,32	01/01/2023	18/06/2023
2.13	INSTR. MATEMÁTICA	peessoa	2	13645,32	01/01/2023	18/06/2023
2.14	INSTR. INFORMÁTICA	peessoa	4	13645,32	01/01/2023	18/06/2023
	INSTR. AUX. ESCRITÓRIO	peessoa	2	13645,32	01/01/2023	18/06/2023
<b>TOTAIS</b>				<b>130279,07</b>		

<b>Meta 3 MATERIAL DE CONSUMO</b>						
3.1-	Mat. Expediente/Pedag.	Mês	6	19813,97	01/01/2023	18/06/2023
3.2-	Mobiliário/Ar Cond.	Mês	6	0,00	01/01/2023	18/06/2023
3.3-	Uniformes	Mês	6	7158,40	01/01/2023	18/06/2023
3.4-	Alimentação	Mês	6	123767,77	01/01/2023	18/06/2023
<b>TOTAIS</b>				<b>150740,14</b>		

<b>Meta 4 ENCARGOS</b>						
4.1-	VALE TRANSPORTE	Mês	6	12181,96	01/01/2023	18/06/2023
4.2-	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Mês	6	38079,72	01/01/2023	18/06/2023
4.3-	FGTS	Mês	6	18024,35	01/01/2023	18/06/2023
4.4-	PROVISÃO FÉRIAS / 13ª	Mês	6	21713,14	01/01/2023	18/06/2023
4.5-	VERBAS RESCISÓRIAS	Mês	6	14421,79	01/01/2023	18/06/2023
<b>TOTAIS</b>				<b>104420,96</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>397019,56</b>		

<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>						
Descrição do Bem/Serviço:						
Natureza de Despesa:						
Endereço:						
CEP:		Município:		UF:		
Unidade:		Quantidade:		Vlr Unitário:		Vlr Total:

Descrição do Bem/Serviço:						
Natureza de Despesa:						
Endereço:						
CEP:		Município:		UF:		
Unidade:		Quantidade:		Vlr Unitário:		Vlr Total:

<b>CRONOGRAMA DESEMBOLSO</b>			
Ano 2022	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Mês 03	0,00	0,00	0,00
Mês 06	0,00	0,00	0,00
Mês 09	0,00	0,00	0,00
Mês 12	0,00	0,00	0,00

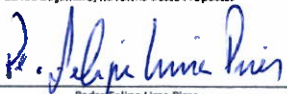
Ano 2023	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Jan/Fev/Mar	0,00	0,00	212689,05
Abr/Mai/Jun	0,00	0,00	184330,51


**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**


Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA) para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022  
Local e data

  
Pedro Felipe Lima Feres  
Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro

  
Fernanda Lessa Flores Rodrigues  
Fundação para a Infância e Adolescência/FIA

  
José Roberto Silvestre  
Contador  
CRC-RJ nº 040948/O-0  
CPF: 509.185.757-53

PODER EXECUTIVO

para atender até 300 (trezentos) residentes, classificados pelo grau de dependência do idoso em I, II e III. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 2.520.720,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil setecentos e vinte reais). FUNDAMENTO: Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022. PROCESSO Nº SEI-310003/002420/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 022/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro através de SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa ACF DA SILVA LTDA. OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição de quinzenais - café da manhã, almoço e jantar - na Unidade emergencial de assistência alimentar do Projeto RJ Alimenta em Campos dos Goytacases, no período de 03/08/2022 a 31/10/2022, conforme as Notas Fiscais 1072, 1070 e 1069. VALOR: Da-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 890.100,00 (oitocentos e noventa mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022. PROCESSO Nº SEI-310003/003085/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 12/12/2022 PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à prestação de serviço de outsourcing de impressão e SEDSODH, no período de 20/08/2022 a 31/10/2022, conforme a Nota Fiscal 344, 336 e 343.

Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à prestação de serviços de hospedagem com 300 (trezentas) vagas em apartamento coletivo, aparelhados com ventilador e/ou ar condicionado, armários individuais, roupa de cama (lençol, cobertor, fronha, cobertor, travesseiro, toalha de banho) e 01 kit de higiene pessoal (escova de dente, sabonete e pasta de dente) por hóspede; equipamento de Proteção Individual -EPI (máscara e álcool gel), com capacidade para acomodar até 06 (seis) pessoas, e oferta de refeições, de forma a viabilizar o acolhimento institucional provisório da população em situação de rua ou em situação de imigração, além de oferta de refeições, no período de 20/08/2022 a 31/10/2022, conforme a Nota Fiscal 344, 336 e 343.

PROCESSO Nº SEI-310003/003139/2022.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 432/2015. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a MITRA - Arquiassociação do Rio de Janeiro. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 432/2015 para a execução do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 18/09/2023. VALOR: R\$ 397.019,56. FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/883/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 432/2015. PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Circuito de Amigos do Menino Patrulheiro - CAMP de Vila da Penha. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 432/2015 para a execução do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA - Modalidade Convivência Dia. PRAZO: 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 25/05/2023. VALOR: R\$ 120.935,90. FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2022. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/837/2015. \*Omitido no D.O. 06/12/2022.

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 059/2022. PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a empresa IMBEG-IMBÉ ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de Obra Pública - com vistas à implementação da pavimentação, urbanização e drenagem nos bairros Parque Bela Vista, Jardim das Acácias, Parque Angélica e Parque do Prado, com elaboração de projeto executivo, no município de Campos dos Goytacases/RJ, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório. DATA DE ASSINATURA: 10.11.2022. PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras. VALOR: R\$ 48.910.888,77 (quarenta e oito milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto nº 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório. PROCESSO Nº SEI-330018/000634/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 041/2022. PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência, relativo às obras de complementação de infraestrutura, incluindo pavimentação e drenagem em diversas ruas do bairro Marambaia, em São Gonçalo. DATA DE ASSINATURA: 12.12.2022. PRAZO: Prorrogação para 27/12/2022. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/80, 44.371/2013 e 44.875/2014. PROCESSO Nº SEI-330018/000270/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, torna público para conhecimento dos interessados que foi Interposto Recurso pela empresa AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que tramita no processo nº SEI-330018/001990/2022, decorrente da Concorrência Pública nº 74/2022, Processo nº SEI-330018/00213/2022. As empresas interessadas poderão se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem as suas contrarrazões.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-330018/001070/2021, AVISA aos interessados que dará continuidade ao certame referente a Concorrência Pública nº 18/22, referente a "Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, microdrenagem e implantação de rede de água e esgoto sanitário, com elaboração de projeto executivo, na localidade de Santa Clara, no Município de São Francisco de Itabapoana/RJ", com a abertura das propostas no dia 18 de dezembro de 2022, às 10:40 horas, na sala Multimídia, localizada na Av. Presidente Vargas,1100, 5º andar, Centro.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330018/000932/2022, AVISA aos interessados que dará continuidade ao certame referente a Concorrência Pública nº 65/22, referente a "contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial de logradouros públicos, com elaboração de projeto executivo, no Bairro Duques, no Município de Tanguá/RJ", com a abertura das propostas no dia 16 de dezembro de 2022, às 11:00 horas, na sala Multimídia, localizada na Av. Presidente Vargas,1100, 6º andar, Centro.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 095/2022. ASSINATURA: em 06 de setembro de 2022. VALOR: R\$ 52.595.039,44 (cinquenta e dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e nove reais e quatro centavos). PARTES: DER-RJ e a empresa ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.647.362/0001-58. OBJETO: Obras de Pavimentação, Obras de Arte Especial, Drenagem, Contenção e Sinalização de Rodovia RJ-194, trecho compreendido entre o Distrito de Três Irmãos e o entroncamento da RJ-194 / A1, próximo a chegada no Posto de Saúde/Ponte do Boia, ambos no Município de Cambuquira/RJ, com extensão de 10,00 km, em decorrência da loteação, na modalidade de Concorrência - nº 016/2022. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da Ordem de Início. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-330022/000979/2022.

SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio da Rodovia RJ-165. ASSINATURA: em 25 de novembro de 2022. PARTES: DER-RJ e MARLIM AZUL ENERGIA S.A. OBJETO: Execução de passeagem de autônoma e de gasoduto, em atendimento a usina termelétrica (UTE), localizada no Município de MACAÉ/RJ. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 8/1977, Decreto 25.689/1999 e Deliberação PRE/DER-RJ nº 12/1999. PROCESSO Nº SEI-330027/000307/2021.

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 12/2022 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 029/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEGES/SEDDG), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB). PARTES: Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, representada pela secretaria extraordinária, Luanna Santos Carri e pelo subsecretário de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e Coordenador da Unidade Gestora Estadual da Rede +Brasil no Rio de Janeiro, Edmilson Sabatino da Silva, e o Município de Itaboraiti/RJ, via Prefeitura Municipal de Itaboraiti/RJ, neste ato representada por seu Prefeito, Irineu Nogueira Coelho. OBJETO: Tomar município de Itaboraiti/RJ parceiro da Rede +Brasil, por meio da adesão ao Acordo de Cooperação Técnica no 28/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEGES/SEDDG), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-370004/000205/2022.

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 036/2022, assinado em 01/12/2022. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa TAMANDARÉ INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Appliance Tipo III, referentes à Solução de Infraestrutura Hiperconvergente baseada em appliances, contemplando hardware, software, serviços de suporte/garantia, instalação, configuração e treinamento especializado, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$16.456.200,00 (dezesseis milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais). EMPENHO: 2022NE0871. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-430002/000556/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 040/2022 ao contrato nº 021/2018 assinado em 12/12/2022. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2018, relativo à prestação de serviços de assistência técnica especializada, destinada a atender as demandas de suporte técnico das secretarias e órgãos do governo do Estado do Rio de Janeiro e para sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação - TIC da rede governo, por meio de ações preventivas, preventivas, preditivas e corretivas, além do planejamento e execução do projeto de implantação do novo Data Center do PRODERJ, em um quantitativo de 164.520 USts. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/12/2022 a 13/12/2023. VALOR: R\$ 6.533.500,50 (seis milhões, quinhentas e trinta e três mil, quinhentos reais e cinquenta centavos). EMPENHO: 2022NE0803. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 57, inciso II e 55 incisos III, da Lei nº 8.666, de 1993. PROCESSO Nº SEI-E-04/171/00199/2018.

Serviços Gráficos IOERJ

Solicite seu orçamento:

(21) 2717-5825

secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.